



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

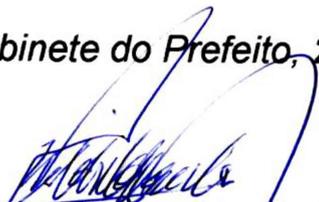
LEI N.º 380/99

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar o veículo, marca Volkswagen, modelo Voyage, ano de fabricação 1985, cor branca, placa AS-4517/RJ, chassi n.º 98WZZZ30ZPP044674, à Câmara Municipal de Cantagalo, em cuja posse já se encontra desde sua aquisição através de cessão.
- Art. 2º -** A donatária, as suas expensas, providenciará a devida transferência do veículo junto ao DETRAN.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando todo período de cessão do veículo à donatária.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 1999.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	459
Data	28/08 03:09/99
	
Rubrica	